

PORTARIA N° 32/2024/SCR - Manaus, 7 de fevereiro de 2024

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA, para responder pela Vara do Trabalho de Lábrea - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, no período de 11-2-2024 a 17-2-2024.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados

de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES, Titular da Vara do Trabalho de LÁBREA - AM, para gozo de férias no período de 22-1-2024 a 10-2-2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 8/2024/SCR, a qual designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA, para responder pela Vara do Trabalho de Lábrea - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, no período de 22-1 a 10-2-2024.

CONSIDERANDO o deferimento de licença-médica, com a consequente suspensão de férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES, conforme autos do DP 1279/2013, no período de 27-1-2024 a 2-2-2024, bem como o deferimento parcial do pedido de marcação do saldo de férias (15 dias) indicadas pelo douto Magistrado, acolhendo a indicação do início a partir do dia 3-2-2024,

contudo rejeitando a indicação para gozo de 7 (sete) dias em momento oportuno, dada a impossibilidade legal, ficando o registro do 1º período de férias remanescente de 3-2-2024 a 17-2-2024 = 15 dias de usufruto;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA, para responder pela Vara do Trabalho de Lábrea - AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, no período de 11-2-2024 a 17-2-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região